



UM FARDOS INVISÍVEL: A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA MULHER COMO A RESPONSÁVEL PELO CUIDADO

AN INVISIBLE BURDEN: THE SOCIAL CONSTRUCTION OF WOMEN AS RESPONSIBLE FOR CARE

UNA CARGA INVISIBLE: LA CONSTRUCCIÓN SOCIAL DE LAS MUJERES COMO RESPONSABLES DEL CUIDADO

Fernanda Silveira Chaves¹
Francyelly Amâncio Oliveira Silva²

DOI: 10.54751/revistafoco.v18n6-097

Received: May 9th, 2025

Accepted: May 30th, 2025



RESUMO

Com o desenvolvimento e a institucionalização do patriarcado, desde a antiguidade, a mulher passou a ser socialmente percebida como inferior, devendo proporcionar cuidado e prazer ao homem, sendo, via de regra, o intelecto dela considerado como subalterno. Assim, o presente artigo tem como objetivo analisar criticamente o construcionismo social, proveniente do patriarcado, acerca da divisão sexual do trabalho, suas problemáticas e como estas refletem no cotidiano das mulheres, principalmente as que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, evidenciando não somente a interseccionalidade entre raça, classe e gênero, bem como a dupla jornada de trabalho, suas consequências, e os efeitos da privatização do cuidado. Para atingir tais objetivos, utilizou-se como metodologia de pesquisa bibliográfica qualitativa, métodos lógico-dialéticos e silogismos.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho; trabalho de cuidado; desigualdade social; desigualdade de gênero; privatização do cuidado.

ABSTRACT

As the development and institutionalization of patriarchy, from antiquity, to women becoming socially perceived as inferior, I must provide care and prayer to the home, sendo, via de regra, or intellect considered as subaltern. Thus, the present article aims to critically analyze the social constructionism, coming from the patriarchy, about the sexual division of work, its problems and how these reflect in the everyday life of women, mainly as they find themselves in a situation of social vulnerability, evidencing not only the intersectionality between race, class and gender, but also as a double day of work, its consequences, and the effects of privatization of care. To achieve these objectives,

¹Mestre em Direito, Argumentação e Inovação. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil.
E-mail: fs_chaves@hotmail.com

²Graduanda em Direito. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.
E-mail: fr_amancio@id.uff.br

qualitative bibliographic research methodology, logical-dialectic methods and syllogisms were used.

Keywords: Sexual division of labor; care work; social inequality; gender inequality; privatization of care.

RESUMEN

Con el desarrollo e institucionalización del patriarcado, desde la antigüedad, las mujeres comenzaron a ser percibidas socialmente como inferiores, debiendo brindar cuidados y placer a los hombres, siendo su intelecto generalmente considerado subordinado. Así, este artículo pretende analizar críticamente el construccionismo social, proveniente del patriarcado, respecto de la división sexual del trabajo, sus problemáticas y cómo estas se reflejan en la vida cotidiana de las mujeres, especialmente de aquellas que se encuentran en situación de vulnerabilidad social, destacando no sólo la interseccionalidad entre raza, clase y género, así como la doble jornada de trabajo, sus consecuencias y los efectos de la privatización del cuidado. Para lograr estos objetivos se utilizó la metodología de investigación bibliográfica cualitativa, métodos lógico-dialécticos y silogismos.

Palabras clave: División sexual del trabajo; trabajo de cuidados; desigualdad social; desigualdad de género; privatización del cuidado.

1. Introdução

Com o desenvolvimento e a institucionalização do patriarcado, desde a antiguidade, a mulher passou a ser socialmente percebida como inferior, devendo proporcionar cuidado e prazer ao homem, sendo, via de regra, o intelecto dela considerado como subalterno. Esse construccionismo social, fundamentado nas relações de poder desiguais, tornou-se o grande responsável por atribuir o trabalho doméstico e o cuidado dos vulneráveis à mulher.

Posteriormente à Revolução Francesa, levando em consideração a não extensão dos direitos conquistados às mulheres, viu-se o surgimento dos movimentos feministas, essenciais para garantir os direitos das mulheres, a igualdade de gênero e romper com os ideais machistas, principais responsáveis por privar a liberdade de escolha feminina.

Ainda que grandes sejam as conquistas realizadas pelos movimentos feministas, responsáveis por realizar mudanças imprescindíveis nas estruturas sociais, estas não bastaram para suprimir totalmente a misoginia e o sexismo, uma vez que a realidade de inúmeras mulheres ainda diverge do que seria

considerado o ideal, tendo como parâmetro a igualdade de gênero.

Consequentemente, as mulheres, por serem responsabilizadas pelo cuidado primário da casa, dos filhos e dos pais idosos, acabam sendo impactadas negativamente no mercado trabalho, devido à baixa disponibilidade de tempo para prestar serviços e se qualificar, assim como em outros âmbitos sociais, tornando-se imprescindível analisar como essa opressão configura-se no cotidiano.

Diante desse cenário, a presente pesquisa tem como objetivo realizar uma análise crítica acerca das consequências dessa construção social da mulher como responsável pelo cuidado, proveniente da opressão do sistema patriarcal, culminando na constituição de um trabalho invisibilizado e naturalizado na forma de vocação ou desejo.

Concomitantemente, tem como finalidade analisar os impactos da privatização do cuidado das crianças, dos idosos e dos vulneráveis, refletindo diretamente nas mulheres, especialmente nas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e em baixa renda, uma vez que estas, ainda, são mais prejudicadas por uma dupla, ou até mesmo tripla, jornada de trabalho.

Ainda que existam políticas públicas focadas no cuidado, como, por exemplo, a lei nº 15.069, de 2024, a qual institui a Política Nacional de Cuidados e estabelece em seu art. 1º que “fica instituída a Política Nacional de Cuidados, destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades.”, estas ainda são ineficazes em seus objetivos.

Posto isso, infere-se que o trabalho de cuidado no Brasil, encontra-se, em sua maioria, privatizado, o que faz com que as mulheres que se encontram em qualquer situação de vulnerabilidade social, sejam segregadas e não possam trabalhar, por terem que cuidar dos filhos, dos pais ou de parentes, sendo necessária a construção de “instituições que dariam a todas as mulheres, e não apenas às ricas, a oportunidade de que seus filhos cresçam em ambientes saudáveis e alegres”, a fim de que as mães possam participar do mercado de trabalho “sabendo que seus filhos estarão bem nas mãos de cuidadores

especializados nas creches, nas escolas ou em casas coletivas para crianças".

Ao analisar-se minuciosamente o funcionamento das relações de gênero, é possível constatar-se que este, a fim de isentar os homens de quaisquer outras preocupações além do trabalho, visualizando a maximização da produtividade e do lucro, atribuiu à mulher, de forma estratégica, o trabalho de cuidado.

Nesse sentido, a privatização do cuidado serve também a interesses outros. Para além de garantir privilégios aos homens e sobrecarregar a mulher com a exclusividade do trabalho de cuidado, a própria manutenção da família como instituto tutelado pelo Estado passa pela racionalidade estratégica do repasse daquilo que, do ponto de vista da ética da universalização do cuidado, deveria ser atribuição pública e não privada.

Para o neoliberalismo, eminentemente pragmático, a família em progresso é consequência do livre mercado e serve para garantir a manutenção e transmissão da propriedade. Um núcleo familiar sadio e estável é necessário no sistema que se explica pela meritocracia e, ainda mais necessário, quando o Estado tutela apenas o essencial ao bom funcionamento da economia.

A família, onde se manifesta o cuidado, exercido pela mulher, é onde se cria e se mantém a camada de trabalhadores e de consumidores que sustenta a economia de mercado. Importa assim que dependam uns dos outros - em regra do cuidado da mulher, da mãe - e não do Estado, que não pretende assumir o ônus do cuidado deles, principalmente na infância ou na velhice.

Assim é que o sistema desigual (em vários níveis) se retroalimenta: culturalmente mantém a divisão sexual do trabalho, formando a base da família que é protegida pelo Estado capitalista. E este, por fim, é quem apenas recebe a classe consumerista e trabalhadora construída pelo cuidado privatizado.

A fim de atingir tais objetivos, utilizou-se como metodologia, no desenvolvimento do presente artigo, a pesquisa bibliográfica qualitativa, que possibilitou uma análise ampla

2. Referencial Teórico

2.1 Definições

A priori, a fim de compreender-se melhor a temática que virá a ser trabalhada no decorrer do texto, é imprescindível compreender a definição de trabalho de cuidado, o qual, de acordo com Helena Hirata, é o:

“trabalho material técnico e emocional moldado por relações sociais de sexo, de classe, de raça/etnia entre diferentes protagonistas: os(as) provedores(as) e os(as) beneficiários(as) do cuidado, assim como todos aqueles e aquelas que supervisionam ou prescrevem o trabalho. O cuidado não é apenas uma atitude atenciosa, ele abrange um conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em trazer uma resposta concreta às necessidades dos outros. Pode também ser definido como uma relação de serviço, de apoio e de assistência, remunerada ou não, que implica um senso de responsabilidade pela vida e o bem-estar dos outros.”(Hirata, 2022)

Posto isto, torna-se necessário estabelecer uma análise acerca do conceito de família e realizar apontamentos acerca das expectativas sociais geradas em relação aos papéis dos membros que compõem essa instituição social, partindo de uma análise histórica e progressiva.

Tradicionalmente, a família permanece como uma das principais responsáveis por promover a socialização do indivíduo, influenciando significativamente, através dos costumes, culturas e religiões, a formação do ser, disseminando práticas e valores, como, por exemplo, o de que a mulher deve ser a provedora dos cuidados.

Entretanto, o núcleo familiar, caracteristicamente rígido, sofreu algumas modificações com o passar do tempo, tornando-se mais flexível e adaptável às diversas mutações da sociedade, as quais ocorrem conforme o contexto social em que estão inseridas. Como caracteriza Giselda Hironaka:

[...] a família é uma entidade histórica, ancestral como a história, interligada com os rumos e desvios da história ela mesma, mutável na exata medida em que mudam as estruturas e a arquitetura da própria história através dos tempos, a história da família se confunde com a própria humanidade (Hironaka, 2000).

Apesar disso, mesmo com as mudanças evidentes no âmbito doméstico familiar, no que tange às funções dos indivíduos nesse ambiente, estas, por serem simplesmente naturalizadas no cotidiano, tornaram-se difíceis de serem desconstruídas, dificultando a efetivação de uma das principais pautas da modernidade, a igualdade de gênero.

Segundo a Fiocruz (2018):

“A igualdade de gênero significa mais do que a representação igual de mulheres e homens. A igualdade de gênero refere-se às relações desiguais de poder entre mulheres e homens e aos papéis desiguais que nossas sociedades lhes atribuem. Atingir a igualdade de gênero significa eliminar todas as discriminações e estereótipos de gênero em todas as áreas da vida.”

2.2 Divisão Sexual de Trabalho

Embora existam muitas pesquisas acerca dos aspectos jurídicos, históricos e sociais da família, e grande parte dessas versarem sobre a função de cuidado atribuída à mulher e como essa perspectiva impacta no psicológico, na vida pessoal e profissional delas, pouco conseguiu-se avançar em relação a isto.

A mulher, comumente vista como reprodutora e responsável pelo cuidado, é, desde a infância, moldada para se encaixar nas expectativas de comportamentos preestabelecidos socialmente, restringindo suas possibilidades e perpetuando, assim, a desigualdade de gênero.

Acerca dessa problemática, detalham Kuchemann e Pfeilsticker (2010):

“[...] historicamente, coube às mulheres principalmente a responsabilidade sobre as tarefas reprodutivas, enquanto aos homens foram delegadas as tarefas produtivas, pelas quais passaram a receber uma remuneração. As construções culturais transformaram essa divisão sexual do trabalho em uma especialização “natural”. Além disso, o papel de esposa e mãe foi mistificado: o fato de que as mulheres se dedicassem somente ao lar se transformou em um símbolo de status e gerou-se um culto à domesticidade, no qual a família e o domicílio passaram a ser considerados espaços de afeto e criação a cargo delas.”

Constantemente invisibilizado nas análises econômicas, o trabalho

doméstico não remunerado, majoritariamente realizado por mulheres, pode ser considerado uma das maiores formas de manipulação do sistema econômico capitalista para com a classe trabalhadora.

Apesar de, muita das vezes, não haver a possibilidade dos indivíduos escolherem sua profissão ou se vão ou não vender sua mão-de-obra, tendo em vista que o dinheiro é uma necessidade inerente à sobrevivência, o trabalho remunerado parece uma troca justa.

“A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina.” (Federici, 2019)

No capitalismo, enquanto o trabalho assalariado dos homens é valorizado, tendo em vista a recompensa oferecida pelas horas ofertadas nas fábricas e nas empresas, o trabalho doméstico e de cuidado, imposto às mulheres através da divisão sexual do trabalho, é transformado e mascarado como um “desejo” e uma “vocalização” natural da figura feminina, fazendo com que seja desvalorizado e com que várias mulheres se sintam coagidas realizá-lo, mesmo sem remuneração.

“Essa fraude, que se esconde sob o nome de “amor” e “casamento” afeta a todas nós, até mesmo se não somos casadas, porque, uma vez que o trabalho doméstico é totalmente naturalizado e sexualizado, uma vez que se torna um atributo feminino, todas nós, como mulheres, somos caracterizadas por ele.” (Federici, 2019)

Este trabalho de cuidado, não valorizado, é essencial para que seja possível a continuidade do sistema de produção e de reprodução, tendo em vista que, para que o empregado possa realizar suas atividades laborativas, de forma proveitosa, é necessário que alguém realize os trabalhos “secundários”, sendo estes, o cuidado da casa, dos filhos e dos vulneráveis.⁹

Salienta-se que “o cuidado com os seres dependentes – crianças, idosos, deficientes físicos e mentais, doentes etc. – deve ser tarefa de todos os seres humanos, sem distinção de sexo, na medida em que todos são vulneráveis em algum momento de suas vidas.”. Esses indivíduos em situação de

vulnerabilidade, podem ser caracterizados como:

“[...] pessoas com diferentes graus de dependência, como bebês e crianças pequenas, pessoas idosas ou pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade, quando essas não conseguem, sozinhas, realizar atividades como alimentar-se, caminhar, utilizar o transporte público, fazer compras, realizar sua higiene, etc.”(Brasil, 2024).

É evidente que não deveria ser aceito como natural o fato da mulher ser treinada e moldada, desde a infância, para realizar os afazeres domésticos e maternos, através de brinquedos como mini geladeira, fogão, pá e vassoura, os quais só reforçam esse papel. São esses estímulos que, futuramente, levam essas mulheres a escolherem ser donas de casa.

Contudo, diversas vezes, essas mesmas mulheres se deparam com uma realidade frustrante e exaustiva após o casamento: uma rotina doméstica que as obriga a cuidar da casa, dos filhos e atender as necessidades emocionais e sexuais dos cônjuges. Esse fardo de afazeres faz com que muitas se sintam aprisionadas em seus próprios relacionamentos.

“É precisamente essa combinação particular de serviços físicos, emocionais e sexuais que está envolvida no papel que as mulheres devem desempenhar para que o capital possa criar a personagem específica da criada que é a dona de casa, tornando seu trabalho tão pesado e, ao mesmo tempo, tão invisível.” (Federici, 2019)

Outrossim, as escolas e outras instituições de educação também são responsáveis por perpetuar os estereótipos da divisão sexual do trabalho, ao reproduzir inúmeras pautas conservadoras e reprimir, de forma mais intensa, as alunas do sexo feminino, principalmente no tocante a vestimentas e comportamentos.

Conforme exemplificam Nalu Faria e Nobre (1997):

“Nos livros didáticos as famílias são sempre brancas, o pai tem um emprego fora de casa e a mãe aparece sempre de avental, servindo a mesa ou costurando. O menino está sempre brincando de caminhãozinho ou bola e a menina está sempre com uma boneca, olhando o irmãozinho brincar de coisas mais interessantes.”¹³

Tamanhas são as expectativas socialmente construídas acerca da divisão sexual do trabalho que, quando há recusa, por parte da mulher, em seguir o papel convencionado pelo patriarcado e maternar, essa é, muitas das vezes, excluída pelo seus grupos de convívio, seja por ser a única de seu grupo de amigas que não tem filho ou até mesmo pela sua família, por não realizar o sonho dos pais em serem avós.

Ainda que evidentes as problemáticas decorrentes do trabalho doméstico, para além da não-remuneração, a realidade brasileira, atualmente, difere do esperado, tendo em vista todo o trabalho e esforço dos movimentos feministas ao longo do tempo, os quais buscaram, principalmente, a desconstrução do machismo estrutural e dos ideais conservadores.

De acordo com pesquisa realizada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a divisão sexual do trabalho se manifesta a partir da adolescência de diversas meninas, quando estas são responsabilizadas, de maneira desigual, se comparado a irmãos do sexo masculino, por tarefas domésticas relacionadas ao cuidado e limpeza, quando se trata de afazeres domésticos relacionados à organização e limpeza.

“A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem.”
(Saffioti, 1987)

Ademais, outra pesquisa realizada pelo IBGE, a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, agora em sua modalidade Contínua, ao analisar outras formas de trabalho, sendo esses: os afazeres domésticos, realizados no domicílio, e o cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade, no mesmo domicílio ou em outros, constatou dados desanimadores.

Conforme dados referentes ao ano de 2022, 91,3% das mulheres realizam tarefas domésticas, enquanto a mesma está presente na realidade de apenas 79,2% dos homens. Ainda, as mulheres dedicaram, em média, 21,3 horas por semana aos trabalhos domésticos e ao cuidado de outras pessoas, enquanto os homens investiram apenas 11,7 horas, e as mulheres negras ou pardas

passaram 1,6 horas a mais semanalmente nessas atividades em comparação com as mulheres brancas (IBGE, 2024).

2.3 Desigualdade e Interseccionalidade entre Raça, Classe e Gênero

Tendo em vista que, consoante ao evidenciado na pesquisa acima, as mulheres negras passam ainda mais horas se dedicando ao trabalho doméstico, faz-se necessário destacar a interseccionalidade entre a opressão de gênero, classe e raça, não sendo as relações desiguais somente entre os homens e as mulheres, como também entre as próprias mulheres.

A interseccionalidade, termo criado por Kimberlé Crenshaw, analisa como a discriminação racial e a discriminação de gênero estão intrinsecamente conectadas, sendo necessário uma compreensão holística para extinguir as barreiras sociais construídas, as quais buscam limitar a vidas das mulheres negras.

“A desigualdade de rendimentos entre os grupos étnicos pode ser visualizada nos dados do PNAD 2002, onde os homens brancos apresentavam um rendimento médio em reais de 1.102,5, enquanto as mulheres brancas 686, 4; os homens negros recebiam em média 521,1 e as mulheres negras alcançavam 342,5. Temos então que: os homens brancos lideram sob todos os outros, as mulheres brancas ganha mais que homens e mulheres negros, mas é para as negras que essa disparidade pesa mais pois elas ganham praticamente a metade do rendimento das brancas.”(Pinto, 2006)

Além disso, pode-se observar que as mulheres negras constituem-se maioria no trabalho doméstico, sendo este um dos trabalhos mais antigos da história. Os serviços domésticos, mesmo quando remunerados, como, por exemplo, o de babá, o de camareira, ou de faxineira, ainda são desvalorizados, o que, conseqüentemente, resulta em uma remuneração ínfima.

Quando a mulher de classe média alta, tem a possibilidade de terceirizar seus afazeres, sem se preocupar com o cuidado dos filhos e da casa, tendo em vista o dinheiro suficiente para contratar empregadas, as mulheres trabalhadoras de baixa renda, sofrem com uma dupla jornada de trabalho exaustiva, a qual afeta não somente a integridade física como a mental dessas mulheres. (Van

Beem, 2022).

Ressalta-se que apesar do evidente privilégio das mulheres que têm a oportunidade de contratar babás, empregadas domésticas e quaisquer outros tipos de assistência e rede de apoio à maternidade, estas ainda são responsabilizadas pela organização funcional da casa, educação dos filhos, configurando uma pressão mental significativa.

2.4 Dupla Jornada de Trabalho e Suas Consequências

A dupla ou tripla jornada de trabalho, que atinge, majoritariamente, mulheres pretas, ocorre devido a uma manifestação cultural, na qual foi convencionado, silenciosamente, que a mulher é a responsável pelos serviços doméstico, e, sob influência do “mito da mulher multitarefa”, a mesma se sente pressionada a realizar as tarefas de casa e do trabalho, sem nenhum auxílio, o que é extremamente prejudicial a sua saúde física e psíquica (Ricardo *et al.*, 2022)

“A qualidade de vida é reduzida à medida que a mulher sacrifica horários de lazer, autocuidado, qualificação e perde oportunidades de progressão na carreira por estar demasiadamente envolvida em questões domésticas. Esse cenário produz ansiedade, medo, tensão e insegurança, que podem evoluir para transtornos psicológicos. [...] As mudanças bruscas no cotidiano das pessoas levam ao desequilíbrio, entre ele e os ambientes nos quais está inserido, como o trabalho e o lar (Conceição *et al.*, 2021)

2.5 Privatização do Cuidado

Hodiernamente, tem-se como uma das grandes problemáticas enfrentadas na luta pela inserção da mulher no mercado de trabalho, sem que essa vivencie uma rotina dupla exacerbadamente exaustiva, a privatização do trabalho de cuidado, principalmente, de crianças e idosos.

Segundo o disposto no art. 227, da Constituição Federal de 1988, é dever não só da família, como da sociedade e do Estado, em conjunto, garantir à criança, ao adolescente e ao jovem, “absoluta prioridade”, “o direito à vida, à

saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência

No que tange ao cuidado dos idosos, o art. 230, o texto constitucional estabelece “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”(Brasil, 1988).

Torna-se evidente, ao analisar-se os dispositivos constitucionais acima, que deve haver uma colaboração simultânea entre a família, a sociedade e o Estado no cuidado das crianças e dos adolescentes, entretanto, escassas são as instituições de apoio fornecidas pelo Estado, como, por exemplo, creches e casas de repouso.

“De acordo com dados da pesquisa, há cerca 632 mil registros de crianças em fila de espera para creche, em todo o Brasil. Em relação aos municípios, 2.445 cidades, ou seja, 44% delas, têm fila de espera nessa etapa. Desse total, 88% alegam ter espera por falta de vagas. Sobre a pré-escola, há 78 mil registros de crianças que não frequentam essa etapa de ensino; 50% desse total também não estão matriculadas por falta de vagas.” (Brasil, 2024)

A falta de infraestrutura faz com que as mães não tenham um local apropriado e seguro para deixarem os filhos enquanto estão trabalhando, e, conseqüentemente, não possam trabalhar, sendo forçadas a permanecerem em casa, reféns do trabalho de cuidado.

No que tange ao cuidado dos idosos, ainda que estes constituam, aproximadamente, 15% da população brasileira, sendo cerca de 32 milhões de pessoas, atualmente, 71% dos municípios não possuem instituições públicas para amparar estes idosos, havendo apenas 218 casas de apoio aos idosos em todo o Brasilb (IPEA, 2021).

3. Metodologia

Adotou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa. Essa abordagem permitiu uma análise aprofundada do tema,

fundamentada em obras teóricas, artigos científicos e publicações acadêmicas pertinentes. A escolha pela pesquisa qualitativa justifica-se pela sua capacidade de interpretar e compreender os fenômenos sociais a partir de uma perspectiva subjetiva, voltada à construção de significados e à valorização das experiências humanas.

A pesquisa bibliográfica, por sua vez, foi essencial para estabelecer um referencial teórico sólido, possibilitando o diálogo com diferentes autores e correntes de pensamento. Por meio da análise crítica do material selecionado, foi possível identificar os principais conceitos, debates e lacunas existentes na literatura, fornecendo subsídios relevantes para a discussão do problema investigado.

Além disso, a metodologia adotada buscou garantir o rigor acadêmico, respeitando os critérios de seleção e análise das fontes, com ênfase na atualidade, relevância e confiabilidade dos materiais consultados. Dessa forma, o estudo foi conduzido com base em um processo sistemático de coleta, organização e interpretação dos dados teóricos, assegurando a coerência entre os objetivos, a fundamentação teórica e os resultados obtidos.

4. Resultados e Discussões

Os dados levantados e as análises bibliográficas realizadas ao longo deste estudo revelam de forma contundente que o trabalho de cuidado permanece sendo socialmente atribuído, em sua maioria, às mulheres, refletindo uma estrutura histórica de desigualdade de gênero profundamente enraizada na sociedade brasileira. Através da pesquisa qualitativa e do levantamento de dados estatísticos, evidenciou-se que a divisão sexual do trabalho, ainda hoje, condiciona a trajetória das mulheres, limitando suas possibilidades de ascensão profissional, acadêmica e pessoal.

A partir das definições apresentadas por autoras como Helena Hirata e Silvia Federici, tornou-se possível compreender que o cuidado vai além de um gesto afetivo, sendo uma atividade essencial à manutenção da vida e, portanto, da própria estrutura produtiva capitalista. No entanto, por estar relacionado a um

suposto "instinto natural feminino", esse trabalho é sistematicamente desvalorizado, invisibilizado e, em grande parte, não remunerado.

As estatísticas apresentadas pelo IBGE confirmam a persistência dessa desigualdade: enquanto 91,3% das mulheres realizam tarefas domésticas e de cuidado, apenas 79,2% dos homens estão envolvidos nessas atividades. Além disso, o tempo médio dedicado por mulheres a esses trabalhos é quase o dobro em comparação aos homens, com agravantes interseccionais que apontam que mulheres negras ainda são as mais sobrecarregadas, evidenciando a sobreposição de opressões de gênero, raça e classe.

Outro ponto crucial discutido refere-se à privatização do cuidado e à ausência de políticas públicas eficazes por parte do Estado. A falta de vagas em creches e instituições de acolhimento a idosos obriga as mulheres, especialmente aquelas de baixa renda, a assumirem integralmente essas responsabilidades, reforçando a desigualdade de gênero e limitando sua autonomia econômica. A escassez de infraestrutura pública revela um descumprimento das obrigações constitucionais, que determinam a corresponsabilidade do Estado, da sociedade e da família no cuidado de pessoas vulneráveis.

A análise também demonstra como o "mito da mulher multitarefa" tem gerado consequências nocivas à saúde física e mental das mulheres. A dupla e até tripla jornada de trabalho, vivenciada majoritariamente por mulheres pretas e pobres, compromete o bem-estar, o tempo de lazer, a qualificação profissional e o desenvolvimento pessoal dessas mulheres, perpetuando um ciclo de desigualdade e exclusão.

A perpetuação desses papéis de gênero também é reforçada no âmbito educacional e cultural, por meio da representação conservadora da família nos materiais didáticos, das expectativas sobre a maternidade e do tratamento diferenciado dado às meninas em relação aos meninos desde a infância. A socialização precoce de meninas para o cuidado cria um condicionamento psíquico que as leva, muitas vezes, a escolherem carreiras menos valorizadas ou a se submeterem a relações afetivas e familiares marcadas por sobrecarga e ausência de reconhecimento.

Por fim, os resultados apontam que, embora os movimentos feministas tenham conquistado avanços importantes nas últimas décadas, ainda há um longo caminho a ser percorrido. A construção de uma sociedade mais justa passa, necessariamente, pela valorização e redistribuição equitativa do trabalho de cuidado, bem como pelo fortalecimento de políticas públicas que garantam infraestrutura adequada e suporte às mulheres em sua pluralidade.

5. Conclusão

Em suma, evidencia-se que o machismo estrutural, remanescente do patriarcado e reproduzido no sistema capitalista, penaliza a figura feminina com a divisão sexual, prolongando a desigualdade de gênero, sendo responsável por privar a mulher da liberdade de escolha e impossibilitar que esta construa sua vida sem ser pressionada a interpretar um papel previamente imposto; e quando há a recusa, a mulher é extremamente julgada, sendo alvo de críticas por seu ciclo social, podendo sentir-se isolada por quebrar as expectativas de terceiros, construídas através de estereótipos.

Posto isso, é fundamental que os movimentos feministas continuem atuando no combate a desigualdade de gênero, ao racismo e ao classismo, buscando a desconstrução das relações de poder baseadas na misoginia e no sexismo, assim como promover a divisão equitativa dos afazeres domésticos.

Ademais, infere-se a necessidade do Estado prestar todos os auxílios para o cuidado das crianças e dos idosos, tendo em vista o elencado nos art. 227 e 230 da Constituição, os quais atribuem ao Estado e a família o dever de garantir todas as necessidades básicas desses indivíduos, e, portanto, o cuidado não deve ser privatizado e somente atribuído à mulher.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS: IBGE. Mulheres pretas ou pardas gastam mais tempo em tarefas domésticas, participam menos do mercado de trabalho e são mais afetadas pela pobreza. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39358-mulheres-pretas-ou-pardas-gastam-mais-tempo-em->

tarefas-domesticas-participam-menos-do-mercado-de-trabalho-e-sao-mais-afetadas-pela-pobreza. Acesso em: 24 jan. 2025.

AGÊNCIA GOV. Levantamento revela disponibilidade de vagas em creches. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202408/levantamento-revela-disponibilidade-de-vagas-em-creches>. Acesso em: 27 jan. 2025.

AGÊNCIA SENADO. Senado se prepara para atender desafios do aumento acelerado de idosos no país. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/01/26/senado-se-prepara-para-atender-desafios-do-aumento-acelerado-de-idosos-no-pais>. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-15069-23-dezembro-2024-796797-publicacaooriginal-173901-pl.html>. Acesso em: 11 abr. 2025.

CONCEIÇÃO, Naílle da Silva Gustavo; BÁRBARA, Jeisciclan de Araújo Santa; QUEIROZ, Francisco Alves de. Dupla jornada de trabalho feminina: uma análise das influências na qualidade de vida da mulher. Revista Imersão, Capim Grosso - BA, ano II, v. III, n. 3, set. 2021.

COOPER, Melinda. *Family values: between neoliberalism and the new social conservatism*. New York: Zone Books, 2017.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. 2018. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253342/mod_resource/content/1/InterseccionalidadeNaDiscriminacaoDeRacaEGenero_KimberleCrenshaw.pdf. Acesso em: 25 jan. 2025.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (org.). Gênero e desigualdade. Cadernos Sempre Viva: texto para ação feminista. São Paulo: SOF, 1997. p. 11-14.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FIOCRUZ. Vamos falar sobre gênero: 10 princípios de comunicação para a igualdade de gênero e o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018. p. 5, 9. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/onu_igualdade_de_generos-2019.pdf. Acesso em: 27 jan. 2025.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro latino-americano. 2021. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2025.

HIRATA, Helena. O cuidado: teorias e práticas. São Paulo: Boitempo, 2022.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão. In: _____. O cuidado: teorias e práticas. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 62.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. *Direito Civil: estudos*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

IBGE. PNAD Contínua: outras formas de trabalho. 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102020_informativo.pdf. Acesso em: 24 jan. 2025.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html>. Acesso em: 14 out. 2024.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. 71% dos municípios não têm instituições para idosos. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/4506-71-dos-municipios-nao-tem-instituicoes-para-idosos>. Acesso em: 27 jan. 2025.

KOLLONTAI, Alexandra. Theses on communist morality in the sphere of marital relations. In: _____. *Selected writings*. New York: W. W. Norton, 1977.

KUCHEMANN, Berlindes Astrides; PFEILSTICKER, Zilda Vieira de Souza. Cuidado com os idosos e as idosas: um trabalho feminino e precário. In: IV Seminário de Trabalho e Gênero, Universidade Federal de Goiás, 2010. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/245/o/Astrid_Zilda.pdf. Acesso em: 23 jan. 2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Trabalho doméstico e de cuidados: guia básico. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/pdfs/guia-sobre-trabalho-domestico-e-de-cuidados.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2025.

MONTENEGRO, Rosiran Carvalho de Freitas. Mulheres e cuidado: responsabilização, sobrecarga e adoecimento. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22440/14947>. Acesso em: 24 jan. 2025.

PINTO, Gisele. Situação das mulheres negras no mercado de trabalho: uma análise dos indicadores sociais. 2006. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/NEAB/Giselle%20Pinto.PDF>. Acesso em: 25 jan. 2025.